



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 43ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 10, 11 e 12 de setembro e, em versão impressa, nas mesmas datas, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadrágésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, às 15:00 (quinze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos nº 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m2, situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Suell Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m2 e 3 (três) de madeira com 318,10m2 de área total construída, localizado na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m2, confrontando na estrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob n. 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339.048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "*ad judícia*", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Aprovar a alteração do mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por *Cash Sweep* (conforme definido no Termo de Securitização), previsto na Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, e, consequentemente, a alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos, conforme Cláusula 10.7 do Termo de Securitização, para excluir o subitem "h", considerando que não haverá liberação do saldo restante à Devedora. Caso aprovado, as modificações passarão a vigorar na forma descrita abaixo: "*7.1.2. A realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep contemplará o disposto a seguir, em todo caso observada a Razão Mínima de Garantia: 100% (cem por cento) dos recursos excedentes decorrentes dos Contratos Performados ou dos Contratos Não Performados deverão ser integralmente utilizados para amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos da Cláusula 10.7.*" "*10.7. Ordem de Prioridade de Pagamentos: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, incluindo qualquer recurso oriundo de amortizações extraordinárias, liquidação antecipada ou realização das Garantias, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (a) Despesas do Patrimônio Separado, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, incluindo a Taxa de Administração da Emissora; (b) Recomposição do Fundo de Despesas, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (c) Recomposição do Fundo de Reserva, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (d) Encargos Moratórios eventualmente incorridos; (e) Remuneração dos CRI; (f) Amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização dos CRI constante do Anexo II a este Termo de Securitização; e (g) Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep;*" (iv) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de setembro de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

GUARULHOS

Criança de 5 anos é atingida por tiro dentro de casa em SP

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Uma criança de cinco anos foi baleada na cabeça quando duas pessoas em um carro dispararam contra um homem que estava em frente à casa da família na noite desta quarta-feira, em Guarulhos, na Grande São Paulo. O menino foi levado para o hospital e passou por uma cirurgia para a remoção da bala.

O homem foi atingido por dois tiros e também foi levado para o hospital. Os atiradores fugiram e estão sendo procurados pela polícia.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública do Estado, na noite de quarta policiais militares foram acionados para atender uma ocorrência na Rua São José da Laje, no bairro Cidade Parque Alvorada, em

Guarulhos. Os PMs apuraram que dois homens chegaram em um automóvel Hyundai HB20 e atiraram contra um homem de 51 anos que estava em frente a uma casa.

Um dos disparos atingiu uma criança de 5 anos que estava no interior do imóvel. A nota não informa se as vítimas têm parentesco.

Aos policiais militares, o homem disse que não conhecia os atiradores. O Corpo de Bombeiros socorreu as vítimas e as levou para o Hospital Geral de Guarulhos, onde ambas permaneceram internadas. O homem, com ferimentos à bala na perna e na axila, não corria risco de morte, segundo o hospital. Já a criança, com ferimento na cabeça, estava em estado grave, porém estável.

DATAFOLHA

Rejeição a Marçal cresce 17 pontos e chega a 47%

KARINA FERREIRA/AE

O candidato Pablo Marçal (PRTB), que aparece em terceiro lugar na nova pesquisa Datafolha divulgada ontem, sobre a intenção de voto para a Prefeitura de São Paulo, lidera no segmento "rejeição": 47% dos entrevistados afirmam que "não votariam de jeito nenhum no primeiro turno" no ex-coach.

Em comparação ao último levantamento, divulgado em 12 de setembro, a rejeição ao in-

fluenciador oscilou três pontos para cima, na margem de erro do levantamento. Desde o início de agosto, Marçal cresceu 17 pontos em rejeição do eleitor paulistano, quando marcava 30%. Na época, Guilherme Boulos (PSOL) era o mais rejeitado entre os candidatos, com 35% (agora tem 37%).

Só entre 5 e 12 de setembro, intervalo de uma semana, a rejeição a Marçal havia subido seis pontos, registrando a maior subida até agora.

Esta é a primeira pesquisa de

intenção de voto com o período de coleta integralmente posterior ao episódio da cadeira de José Luiz Datena (PSDB) em Pablo Marçal, que ocorreu durante o debate da TV Cultura, no domingo passado. O tucano, ao nível de rejeição, também oscilou para cima, passando de 32% no levantamento da semana passada, aos atuais 35%.

Após Datena, aparecem o atual prefeito Ricardo Nunes (MDB), com 21% de eleitores que o rejeitam; a deputada federal Tabata Amaral (PSB), com

14%, e Marina Helena (Novo), com 11%, entre os principais candidatos na corrida eleitoral.

No cenário principal da pesquisa, Nunes aparece com 27% das intenções de voto, Boulos, com 26%, e Marçal, 19%. O Datafolha realizou 1.204 entrevistas presenciais em São Paulo (SP) com eleitores de 16 anos ou mais entre os dias 16 e 19 de setembro. O índice de confiança é de 95%, a margem de erro de três pontos percentuais e o registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é o SP-03842/2024.

No vale-tudo pela reeleição, Ricardo Nunes se 'vende' ao bolsonarismo

BIANCA GOMES E ZECA FERREIRA/AE

A pouco mais de duas semanas da eleição, o prefeito de São Paulo e candidato à reeleição, Ricardo Nunes (MDB), passou a adotar um discurso mais alinhado ao bolsonarismo, especialmente no ambiente digital e em entrevistas a canais conservadores. O emedebista, que já rejeitou o rótulo de bolsonarista e até então se apresentava como um político de centro, agora abraça a cartilha do ex-presidente, posicionando-se contra o aborto, a ideologia de gênero e o passaporte da vacina.

A nova estratégia, por enquanto limitada ao ambiente digital, agrada os bolsonaristas, que há meses aguardavam mais acenos do prefeito às pautas ideológicas. No entanto, integrantes da campanha descartam a possibilidade de uma guinada de Nunes à direita, afirmando que esses gestos permanecerão confinados ao digital e são voltados a um público específico, especialmente evangélicos e conservadores. Segundo um aliado próximo a Nunes, a principal aposta da campanha continua sendo as realizações de gôstebur.

Em entrevista ao youtubeur Paulo Figueiredo Filho, que é investigado pela Polícia Federal por

tentativa de golpe de Estado, o emedebista defendeu a abertura do impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), e relativizou os ataques de 8 de Janeiro às sedes dos Três Poderes, comparando a tentativa de golpe de Estado a manifestações de movimentos sociais de esquerda.

A defesa da abertura do processo de impeachment contra Moraes representa uma mudança de posição para o prefeito. Antes da manifestação de 7 de Setembro na Avenida Paulista, ele havia declarado em sabatina à Rádio Eldorado que não apoiava o afastamento do ministro. "Não vou defender o impeachment (de ministros do STF), disse o prefeito na ocasião, acrescentando que a passeata seria em defesa do Estado Democrático de Direito

A conversa com Figueiredo Filho também trouxe à tona a mudança de postura do prefeito em relação à vacina. "Hoje, eu sou contra a obrigatoriedade da vacina", afirmou Nunes, ao ser questionado sobre a política do governo municipal e estadual durante a pandemia de Covid-19.

O emedebista admitiu que a pandemia trouxe enormes desafios, mas disse que, com a experiência adquirida nos últimos cinco anos, concluiu que a vacinação não deve ser obrigatória. A

nova posição do prefeito contraria as recomendações de infectologistas. O prefeito também recusou em relação ao passaporte da vacina. Em dezembro de 2021, Nunes afirmou à Rádio Bandeirantes que se orgulhava de defender o passaporte vacinal e ameaçou demitir funcionários sem imunização completa. Agora, ele diz que a política foi um erro e que não demitiu ninguém por não se vacinar. Nunes ainda criticou o lockdown adotado pelo então governador João Doria (na época filiado ao PSDB e hoje sem partido).

Bolsonaristas já aconselhavam o prefeito a revisar sua posição pública sobre o passaporte vacinal, um tema que gerava desconforto entre a militância e era constantemente explorado nas redes sociais para argumentar que Nunes não representava a direita.

O prefeito ainda passou a reiterate, tanto em entrevistas quanto em vídeos nas suas redes sociais, sua oposição à ideologia de gênero. Ao ser perguntado sobre o programa municipal "Saúde para Todos", voltado à população LGTBQ+, o emedebista disse que sua gestão busca atender a todos, mas negou responsabilidade pela publicidade com linguagem neutra. "Esse vídeo [com linguagem neutra] não foi feito na minha gestão, quando fiquei sabendo man-

dei tirar essa m...", afirmou ele a Figueiredo Filho. Vídeos publicados no Instagram do emedebista também reafirmam esse posicionamento, lembrando a atuação de Nunes em 2015, quando era vereador e trabalhou para retirar a ideologia de gênero do plano municipal de educação.

Essas mudanças foram reforçadas em sua recente entrevista ao canal "Te Atualizei", onde Nunes voltou a criticar o passaporte vacinal, classificando-o como "ação errada e equivocada". Além disso, ele elogiou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e acusou a esquerda de tentar se apropriar da pauta do cuidado com as pessoas.

"Essa pauta do cuidar das pessoas não é da esquerda, é nossa [da direita]. Quando a gente reduz impostos, gera emprego e renda, tem um Estado menor, não fica com um monte de cupincha mandando na teta do governo. Nós temos que nos apropriar dessa pauta de cuidar das pessoas. Os conservadores de direita precisam entender isso", afirmou o prefeito.

Na mesma entrevista, Nunes se referiu ao programa De Braços Abertos, implementado na gestão Fernando Haddad (PT), de "bolsa crack", apelido que ganhou força na campanha presidencial de 2018, quando Bolsonaro enfrentou Haddad.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 46ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 46ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 46ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A concessão de *waiver* pelo descumprimento da obrigação não pecuniária de celebrar aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme definido na cláusula 2.1.5 do mesmo instrumento, tendo em vista que houve a celebração de contrato de locação com a Mixer Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda. em 30/04/2024; (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, conceder prazo adicional até 08 de novembro de 2024 para que seja celebrado o referido *waiver*; (iii) A concessão de um *waiver*, pelo cumprimento intencioso de obrigação pecuniária, referente ao pagamento das Notas Comerciais, devido no dia 15 de agosto de 2024, conforme Cronograma das Datas de Pagamento das Notas Comerciais, sendo pago em 19 de agosto de 2024, com a dispensa da cobrança prevista na cláusula 5.10.13 das Notas Comerciais, que prevê: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; (iv) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciarios@canal.com.br, com cópia para o e-mail contato@canal.com.br, indicando no assunto "Do-mentos para AGT - CRI WITTORRE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares do CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª SÉRIE ÚNICA DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de Securitizadora 51 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 43ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 10, 11 e 12 de setembro e, em versão impressa, nas mesmas datas, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizedora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, às 15:00 (quinze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos nº 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m2, situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 00023012-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, no qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m2 e 3 (três) de madeira com 318,10m2 de área total construída, localizada na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m2, confrontando na fronteira sul medindo 1.200,00m com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob n. 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339.048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "adjudicia", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Aprovar a alteração do mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep (conforme definido no Termo de Securitização), previsto na Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, e, consequentemente, a alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos, conforme Cláusula 10.7 do Termo de Securitização, para excluir o subitem "1", considerando que não haverá liberação do saldo restante à Devedora. Caso aprovado, as modificações passarão a vigorar na forma descrita abaixo: "7.1.2. A realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep contemplará o disposto a seguir, em todo caso observado a Razão Mínima de Garantia: 100% (cem por cento) dos recursos excedentes decorrentes dos Contratos Não Performados ou dos Contratos Não Performados deverão ser integralmente utilizados para amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos da Cláusula 10.7." "10.7. Ordem de Prioridade de Pagamentos: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, incluindo qualquer recurso oriundo de amortizações extraordinárias, liquidação antecipada ou realização das Garantias, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (a) Despesas do Patrimônio Separado, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, incluindo a Taxa de Administração da Emissora; (b) Recomposição do Fundo de Despesas, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (c) Recomposição do Fundo de Reserva, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (d) Encargos Moratórios eventualmente incorridos; (e) Remuneração dos CRI; (f) Amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização dos CRI constante do Anexo II a este Termo de Securitização; e (g) Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep;" (iv) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciarios@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Do-mentos para AGT - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares do CRI o perfilamento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

DIA DO RIO

Estudo mostra que mancha de poluição no Tietê aumentou 29%

ELAINE PATRÍCIA CRUZ/ABRASIL

Às vésperas do Dia do Rio Tietê, celebrado no próximo domingo, programa de monitoramento da Fundação SOS Mata Atlântica revelou que houve uma piora na poluição do rio em 2024. De acordo com o programa Observando os Rios, a água está imprópria para uso em 207 dos 576 quilômetros (km) analisados. Isso representou um crescimento de 29% em relação ao ano anterior, quando a mancha de água imprópria para usos cobria 160 quilômetros. Dos 207 km de mancha, 131 km estavam com qualidade ruim e 76 km, péssima.

Este é o quarto ano seguido em que a área poluída cresce. "A mancha é um termo que demos como sendo essa porção do rio que está sem oxigênio, que está concentrando poluentes que as bactérias aeróbicas deixam de trabalhar e, as anaeróbicas, entram em funcionamento, fazendo com que o rio tenha aspecto escuro, mau cheiro e baixa diversidade biológica, sem peixes, aves ou moluscos", explica Cesar Pegoraro, educador e mobilizador da Causa Água Limpa. "O rio está sempre nos mostrando o que a sociedade está fazendo com ele. Nesse sentido, a

mancha está mostrando para a gente que tem políticas públicas que precisam ganhar força. Cidades e cidadãs precisam se engajar mais com a questão do saneamento básico, cuidar mais da rua e da poluição difusa".

Segundo Gustavo Veronesi, coordenador da Causa Água Limpa da SOS Mata Atlântica, uma das explicações para o aumento da mancha de poluição no Tietê são as emergências climáticas. "O principal fator desse aumento da mancha de poluição se deve às emergências climáticas. Na região metropolitana tem chovido bem menos então o esgoto, que ainda cai no rio, tem menos água para diluir, devido a esse processo de seca", explicou à Agência Brasil.

Além dos fatores climáticos, o especialista aponta a falta de saneamento básico como outra causa do aumento da área poluída. "Muita gente ainda não tem o acesso básico ao serviço de tratamento e coleta de esgoto. Então, muito esgoto ainda cai no rio", alerta Veronesi.

HISTÓRICO

Maior rio do estado de São Paulo, com 1.136 quilômetros de nascente à foz, o Tietê corta o estado de leste a oeste, banhando

62 municípios paulistas. Entre esses municípios, a capital São Paulo.

A data em celebração ao rio surgiu em 1992, durante a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro. Durante o evento, um abaixo-assinado com mais de 1,2 milhão de assinaturas foi entregue ao então governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, exigindo a despoluição do rio.

A partir daí, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) iniciou o Projeto Tietê para despoluição do rio e, a SOS Mata Atlântica criou um programa de monitoramento da qualidade de água, chamado Observando o Tietê, que se transformou no Observando os Rios.

"Ter uma data em celebração ao rio é uma forma de resistência", destacou Cesar Pegoraro, "Essa é uma forma de mostrar que esse rio está vivo, que esse rio é uma água necessária e útil para a vida da nossa cidade e que ele é um espaço de lazer, de contemplação e de esportes", acrescentou.

Desde quando passou a ser monitorada, essa extensão da mancha de poluição teve variações, alternando momentos de redução e de aumento. Desde 2021, no entanto, ela cresceu

143,5%, passando de 85 para 207 quilômetros. "A mancha de poluição é uma forma didática que a SOS Mata Atlântica encontrou para mostrar para a sociedade como está a evolução do projeto de despoluição do Tietê. Essa mancha vinha numa decrescente contínua até a época da crise hídrica, em 2014, quando, por reordenamento dos investimentos para captação de água para a população, o tratamento do esgoto ficou por segundo plano. Isso estava se recuperando mas, com a pandemia, voltou a crescer", explicou Veronesi.

Quando essa mancha de poluição cresce, isso significa que o rio não tem possibilidade de uso para lazer, turismo, pesca ou para irrigação.

"Para mudar essa situação, a gente precisa da continuidade do projeto de despoluição do Tietê, uma celeridade nas obras de coleta e tratamento de esgoto, mas também usar soluções baseadas na natureza.

Em lugares mais distantes, em comunidades isoladas ou rurais, é muito possível se pensar em soluções baseadas na natureza que podem ser um biodigestor, um ciclo de bananeiras, uma ilha ou um jardim filtrante", exemplificou o coordenador.

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA(S) SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da(s) Série Única da 43ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 14 de outubro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Deliberações:

- i. Conceder, ou não, um waiver para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos n. 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m², situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, n. 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula n. 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m² e 3 (três) de madeira com 318,10m² de área total construída, localizado na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m², confrontando na estrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula n. 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob n. 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma

área maior de 339.048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados).

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula “ad judicium”, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iii. Aprovar a alteração do mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por *Cash Sweep* (conforme definido no Termo de Securitização), previsto na Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização, e, conseqüentemente, a alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos, conforme Cláusula 10.7 do Termo de Securitização, para excluir o subitem “h”, considerando que não haverá liberação do saldo restante à Devedora. Caso aprovado, as modificações passarão a vigorar na forma descrita abaixo:

“7.1.2. A realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep contemplará o disposto a seguir, em todo caso observada a Razão Mínima de Garantia: 100% (cem por cento) dos recursos excedentes decorrentes dos Contratos Performados ou dos Contratos Não Performados deverão ser integralmente utilizados para amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos da Cláusula 10.7.”

“10.7. Ordem de Prioridade de Pagamentos: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários, incluindo qualquer recurso oriundo de amortizações extraordinárias, liquidação antecipada ou realização das Garantias, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (a) Despesas do Patrimônio Separado, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, incluindo a Taxa de Administração da Emissora; (b) Recomposição do Fundo de Despesas, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (c) Recomposição do Fundo de Reserva, caso não tenham sido recompostos com recursos próprios da Devedora; (d) Encargos Moratórios eventualmente incorridos; (e) Remuneração dos CRI; (f) Amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização dos CRI constante do Anexo II a este Termo de Securitização; e (g) Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial por Cash Sweep.”

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iv. Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	